



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ  
DOS CARAJÁS**



**C A P A**

**Décimo Terceiro Aditivo**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2013-CPL**

**Modalidade: PREGÃO**

**Contrato: 20131444**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Canaã dos Carajás**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 187.899,99(Cento e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> Zito Augusto Correia, secretário Municipal de Obras, nomeado pela portaria 006/2013-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de renovação contratual.

### DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

*“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”*

*“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”*

### DO CONTRATO

O aditivo ora solicitado será realizado ao contrato nº **20131444**, decorrente do processo licitatório 219/2013 – CPL, cujo objetivo é:

*“Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção, do sistema de iluminação pública do Município de Canaã dos Carajás”.*

Onde a Empresa **LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ (MF): 10.398.945/0001-67 esta como CONTRATADA.

### DA JUSTIFICATIVA

Esta secretaria deseja manter as atividades inerentes ao objeto, em razão de que os serviços prestados pela contratada estão em conformidade com as



exigências técnicas e com as normas pertinentes e principalmente pela importância dos serviços a sociedade, pois são fundamentais para a segurança dos centros urbanos, para a qualidade de vida da comunidade, ajuda a valorizar e preservar o patrimônio público além de ser essencial para o desenvolvimento sócio econômico do município e embelezamento do mesmo, sendo irrefutável a continuidade dos serviços prestados, pois os mesmos estão intimamente ligados ao interesse público.

### **DA DESPESA**

Não haverá despesa com a prorrogação contratual, hora impetrada, onde a mesma visa somente a extensão do lapso temporal do termo até o final do corrente ano.

### **DO PEDIDO**

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer aditivo para prorrogação do contrato supracitado, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.



**Zito Augusto Correia**  
Portaria. Nº. 006/2013 - GP  
Secretario Municipal de Obras



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de renovação ao contrato nº 20131444 que tem como objetivo a *Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção, do sistema de iluminação pública do Município de Canaã dos Carajás*, requisitado pela Secretaria Municipal de Obras, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
Jeová Gonçalves de Andrade  
Prefeito Municipal



Canaã dos Carajás (PA), 28 de Setembro de 2016.

Exmº Sr. Jeová Andrade.

MD. Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

C/C – Departamento de Licitações e Contratos.

Senhor Prefeito,

**LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.398.945/0001 - 67, com sede na Rua Canaã, s/n, Qd. 01, Lote 14, Setor Industrial, Canaã dos Carajás – Pa, CEP 68537-000, por seu representante legal, abaixo assinado, vem mui respeitosamente, a vossa presença requerer a prorrogação da vigência contratual, por igual período, através de renovação do contrato abaixo discriminado.

Ressaltamos que o serviço por nós executado é considerado serviço de alta relevância e que contribui para a segurança dos munícipes, não podendo, nem devendo ser paralisado sem uma solução de continuidade.

Queremos lembrar que a renovação do presente contrato traria benefícios no que diz respeito ao valor de execução dos serviços.

É de conhecimento público que estamos executando o referido contrato, com eficiência e sem fatos que desabonem nossos serviços, desde 2013.

Ademais, o preço por nós praticado traz uma excelente relação de custo benefício ao Poder Público e uma nova contratação certamente elevaria o custo do serviço prestado, em razão da estrutura que deve ser disponibilizada para o cumprimento das exigências que permitem o melhor atendimento para a população, a exemplo de *Call Center*, equipamentos e treinamento de pessoal.

Considerando o tempo dispendido para a realização de um novo certame e o prejuízo para os cidadãos com o encerramento do presente contrato;

Considerando ainda, que a presente renovação atende aos pressupostos e requisitos do artigo 57 e incisos da lei 8666/93;

Requeremos a renovação, por igual período do contrato abaixo discriminado.



**LIDERCAN**  
Construções e Inst. Elétricas



Em anexo, seguem as certidões que comprovam nossa regularidade fiscal e trabalhista.

<i>CONTRATO</i>	<i>LICITAÇÃO</i>	<i>VIGÊNCIA</i>
20131434	Pregão Presencial 219/2013 - CPL	

Respeitosamente,  
Apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração,



Lidercan Construções e Instalações Elétricas Ltda-me



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIDERCAN CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.398.945/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:52:39 do dia 27/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2017.

Código de controle da certidão: **33FD.F656.CE4A.40FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** LIDERCAN CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICA LTDA - ME**Inscrição Estadual:** 15.397.992-5**CNPJ:** 10.398.945/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:41:03 do dia 27/09/2016**Válida até:** 26/03/2017**Número da Certidão:** 702016080493302-0**Código de Controle de Autenticidade:** A04AAB57.BA8DFC84.0B00EEDE.AFEC12C6**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA**

**Nome:** LIDERCAN CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICA LTDA - ME  
**Inscrição Estadual:** 15.397.992-5  
**CNPJ:** 10.398.945/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:41:03 do dia 27/09/2016

**Válida até:** 26/03/2017

**Número da Certidão:** 702016080493301-2

**Código de Controle de Autenticidade:** 15A050D1.95A07DF2.BDC30BF0.33021F48

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

RUA TANCREDO NEVES, 100 - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL**

Código de Cadastro

**000011412**

Contribuinte

**LIDERCAN CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA-ME**

Logradouro

**AV WEYNE CAVALCANTE**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**CANAÃ DOS CARAJÁS**

CPF/CNPJ

**10.398.945/0001-67**

Número Complemento

**751**

CEP

**68537000**

UF

**PA**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo eletronicamente os assentamentos existentes neste Departamento de Cadastro e Tributação, deles verificamos constar que o Contribuinte acima descrito, encontra-se quites com o Erário Municipal, até a presente data. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 16:14:00 do dia 29/09/2016

Válida até 29/10/2016

Código de Controle da Certidão/Número 3606B545B9378FA4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10398945/0001-67  
**Razão Social:** LIDERCAN CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LIDERCAN  
**Endereço:** AV WEYNE CAVALCANTE 751 SALA B / CENTRO / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

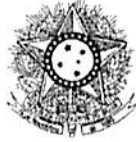
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2016 a 14/10/2016

**Certificação Número:** 2016091502290510631229

Informação obtida em 27/09/2016, às 15:47:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDERCAN CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.398.945/0001-67

Certidão nº: 96452068/2016

Expedição: 27/09/2016, às 15:48:48

Validade: 25/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIDERCAN CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.398.945/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



**DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20131444**

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.398.945/0001-67, com sede na AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, 751 Qd Lt 0, centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por AUCEONES NERES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Canaã dos Carajás.

presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2016, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 25 752 1327.2.040 Manter a Iluminação pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, subelemento 3.3.90.39.99. Fonte de Recurso 010000

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de Setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24  
CONTRATANTE

LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME  
CNPJ 10.398.945/0001-67  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS